

Quadro informativo

Pregão Eletrônico N° 90023/2025 (SRP) (Lei 14.133/2021)
UASG 70005 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

22/08/2025 12:36

Ilustre sr.(a) pregoeiro(a), boa tarde.

Apresentamos abaixo questionamento sobre o PREGÃO ELETRÔNICO no 90023/2025:

Constam no edital os seguintes trechos:

1.3. Para todas as licenças, a contratação terá natureza estimativa, ou seja, com base em um quantitativo máximo de licenças, com pagamento mensal pelo uso efetivo das licenças habilitadas. Durante a vigência do contrato, licenças adicionais poderão ser habilitadas a qualquer tempo, sendo pagas mensalmente, com base na quantidade total habilitada no período.

1.4. As contas desabilitadas deverão ser revistas anualmente para ajuste de pagamento.

6.6. As contas desabilitadas deverão ser revistas anualmente para ajuste de pagamento.

9.3.2. Após o decurso de 12 (doze) meses a partir da formalização do pedido adicional de licenciamento mencionado no item 9.3, o Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (TRE-MA) poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a redução do número dessas licenças ativas, seja de forma total ou parcial.

Questionamos:

Com referência ao edital nos itens acima, observamos a previsão para redução do quantitativo de licenças ativas durante a vigência contratual de 36 meses. Porém, sinalizamos que o modelo de comercialização do Google Workspace para contratos de prazo determinado (anual ou plurianual) opera em um regime de compromisso, no qual o número de licenças contratadas não pode ser reduzido após o aceite, servindo como uma linha de base durante toda a vigência. O modelo de precificação do fabricante Google se baseia estritamente neste modelo.

Diante do exposto, solicitamos o seguinte posicionamento: Podemos considerar que o quantitativo de licenças inicialmente será descrito na coluna Qtd Mínima do item 1.1 será o piso mínimo para o faturamento mensal durante os 36 meses de vigência, sendo permitidos apenas acréscimos. Está correto nosso entendimento?

Em caso negativo, poderiam esclarecer o modelo que represente de contratação que permita a redução, a fim de garantir a exequibilidade do contrato?

Atenciosamente,

XXXXXXXXXXXXXX
Gerente de Desenvolvimento de Negócios

Prezados, segue manifestação do Setor Requisitante ao seu Pedido de Esclarecimento:

Em atenção ao pedido de esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico nº 90023/2025, informamos que todas as condições para a contratação e execução do objeto estão dispostas no edital e em seus anexos, devendo ser integralmente observadas pelos licitantes na formulação de suas propostas.

Os itens 1.3, 1.4 e 9.3.2, mencionados em seu questionamento, detalham o modelo de execução previsto pela Administração. Ressaltamos que, em qualquer caso, as contratações decorrentes desta licitação deverão respeitar o quantitativo mínimo estabelecido, sendo que "o número mínimo de licenças mantidas no painel deste Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão será de 1.000 (um mil) licenças" durante toda a vigência contratual.

As previsões de revisão de que tratam os itens 1.4 do Edital e 9.3.2 do Anexo I servem como um norte para que a Administração analise a efetiva utilização das contas, tendo em vista que, em regra, busca-se a manutenção do quantitativo estabelecido contratualmente durante o período de 36 meses.

Ademais, recordamos que a execução do contrato rege-se pelas cláusulas pactuadas e pelas normas de Direito Público. Conforme a legislação vigente e o próprio instrumento convocatório, eventuais alterações contratuais, que incluem acréscimos ou supressões, possuem caráter excepcional. Qualquer alteração que se faça necessária deverá seguir estritamente os critérios e limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especialmente em seus artigos 124 e seguintes, bem como o disposto na CLÁUSULA OITAVA da Minuta do Contrato (Anexo III do Edital).

Portanto, a proposta da licitante deverá ser formulada em estrita conformidade com a integralidade das cláusulas do edital e seus anexos, que preveem tanto a forma de faturamento quanto a possibilidade de eventuais alterações, as quais observarão o regime jurídico aplicável.

Atenciosamente,

Christiano Neitzke

Atenciosamente,

Thiago Chung
Pregoeiro